

A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO FEMININO EM JOÃO PESSOA

Autores:

Dayane Maximiniano da Silva¹, Ellen Keroline Almeida Silva² e Nayana Ruth Manguiera de Figueiredo³

Este trabalho tem como objetivo principal discutir a problemática da precarização, baixa remuneração e pouca formalidade do trabalho doméstico feminino no município de João Pessoa - PB. Apesar dos avanços alcançados nas últimas décadas, considerando a legislação trabalhista e o surgimento de políticas públicas focalizadas sobre a proteção e a inserção da mulher no mercado de trabalho, este tema ainda é motivo de atenção devido a precarização do trabalho doméstico. O trabalho foi organizado a partir de um banco de dados com indicadores de trabalho e renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da presidência da república e dos ODM. Um grande avanço dos últimos anos sobre o tema foi a aprovação da famosa “PEC das empregadas domésticas” que cria e amplia os direitos dos empregados doméstico como adicional noturno, FGTS, indenização em caso de despedida sem justa causa, seguro desemprego, salário família, auxílio creche e pré-escola e seguro contra acidentes de trabalho. Todos direitos já adquiridos por outros trabalhadores, mas só agora estendido para os trabalhadores domésticos com o objetivo de corrigir desigualdades e preconceitos históricos. Em João Pessoa houve crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho, ainda é marcante a presença de mulheres que trabalham em atividades domésticas e por conta própria, sem carteira de trabalho assinada e sem contribuição para o instituto de previdência social, são mais de 26 mil empregados domésticos só em João Pessoa. As mulheres representam grande participação nesta modalidade de trabalho precário, merecendo atenção dos gestores municipais para atender este público e oferecer melhores condições de trabalho e proteção social. Deste o período da colonização o exercício do trabalho doméstico, seja ele, remunerado ou não, é realizado por mulheres, conforme apontam os dados do IBGE (PNAD/2006): 92% das mulheres ocupadas realizam afazeres domésticos no âmbito da casa. Em média, usam 25 horas semanais nessa função, enquanto os homens usam apenas 10 horas, somando as duas jornadas, as mulheres trabalham muito mais horas do que os homens. No Brasil, dados da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas demonstram a permanência das mulheres negras nessa ocupação, fruto da herança escravista, são de oito milhões de pessoas inseridas no trabalho doméstico, sendo 93,2% mulheres e, destas, 61,8% são negras (FENATRAD, 2011). Nas décadas de 1980 e 1990, as trabalhadoras domésticas de João Pessoa começaram a se organizar, contudo, foi apenas em 2009 que fundaram o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do município de João Pessoa. Quanto ao rendimento, em 2013, considerando o nível de instrução das pessoas ocupadas, constatou-se que as mulheres recebem, em média, 93,80% da renda recebida pelos homens. Para os que têm o ensino fundamental completo, as mulheres recebem 89,80% da renda dos homens e no ensino superior completo, apenas 79,50%. Assim, o maior nível de instrução pode levar a melhores ocupações e maiores rendimentos, mas não elimina a desigualdade entre homens e mulheres.

Palavras-chave: Mulher, Trabalho, Desigualdade, Políticas públicas

¹Aluna do Curso de Ciências Econômicas, colaboradora, email: dayanemaxmiano@gmail.com

²Aluna do Curso de Ciências Econômicas, colaboradora, email: ellenkerolaine@hotmail.com

³Orientadora, CCSA, email: nayana_ruth@hotmail.com